

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 01/2025/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial da União (DOU). Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 738/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00. Valor: R\$ 35.028,00 (trinta e cinco mil e vinte e oito reais). Rubrica: Órgão: 7 Unidade: 1 Função: 4 Subfunção: 121 Programa: 2 Projeto/atividade: 2030 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1500-0000 Reduzido: 40865; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21. São Borja - RS, 30 de janeiro de 2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária do Planejamento.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 02/2025/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de publicações no Diário Oficial do Estado. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 756/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela Secretaria responsável, no presente processo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos. Contratada: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 87.124.582/0001-04. Valor: R\$ 64.470,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais). Rubrica: Órgão: 7 Unidade: 1 Função: 4 Subfunção: 121 Programa: 2 Projeto/atividade: 2030 Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 Recurso: 1500-0000 Reduzido: 40865; Base legal: art nº 74 da Lei 14.133/21. São Borja - RS, 30 de janeiro de 2025. Caroline Cogo Contreira – Secretária do Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 001/2025

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para realizar incremento de serviço de proteção social especial de alta complexidade como entidade institucional de longa permanência visando o custeio de material de consumo e de serviços de terceiros pessoa jurídica destinada aos idosos institucionalizados de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição a Administração Pública com ciência de até 30 (trinta) dias ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após o recebimento do recurso conforma o §3.º da IN TCU n.º

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Número 1804

93 de 17 de janeiro de 2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 87581195/0001-99, localizada na Júlio Tróis, n.º 1660, com base no Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repasse único no valor de **R\$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar Especial Impositiva para custeio n.º 202441840008 do Senador Hamilton Mourão.

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 001/2025.

São Borja (RS), 31 de Janeiro de 2025

José Luiz Rodrigues Machado

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 002/2025

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para realizar incremento de serviço de proteção social especial de alta complexidade como entidade institucional de longa permanência visando o custeio de material de consumo e de serviços de terceiros pessoa física e jurídica destinada aos idosos institucionalizados de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição a Administração Pública com ciência de até 30 (trinta) dias ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após o recebimento do recurso conforma o §3.º da IN TCU n.º 93 de 17 de janeiro de 2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASILO SÃO VICENTE DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 87581195/0001-99, localizada na Júlio Tróis, n.º 1660, com base no Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repasse único no valor de **R\$450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) oriundo de Emenda Parlamentar Especial Impositiva para custeio n.º 202442710010 do Senador Luiz Carlos Heinze.

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao

Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Número 1804

Processo Administrativo n.º 002/2025.

São Borja (RS), 31 de Janeiro de 2025

José Luiz Rodrigues Machado

Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 003/2025

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para executar o Projeto “Revitalizando com amor”, visando melhorias na infraestrutura onde são realizados a oferta dos serviços socioassistenciais aos usuários e suas famílias, aprimorando o espaço para as atividades de oficinas de danças, festividades, reuniões, e outras ações diferenciadas aos grupos de convivência voltadas ao fortalecimento de vínculos familiares a pessoas com deficiência intelectual múltipla e TEA e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela instituição a Administração Pública com ciência de até 30 (trinta) dias ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, após o recebimento do recurso conforma o §3.º da IN TCU n.º 93 de 17 de janeiro de 2024, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.791.922/0001-57, localizada na Rua João José de Oliveira Freitas, n.º 620, com base no Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado o valor de **R\$350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais). oriundo de Emenda Parlamentar – Ministério da Cidadania, encaminhada pelo Parlamentar oriundo de Emenda Parlamentar Especial Impositiva para custeio n.º 202441840008 do Senador Luiz Carlos Heinze.

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 003/2025.

São Borja (RS), 31 de Janeiro de 2025

José Luiz Rodrigues Machado

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Edital de convocação nº 002/2025 de candidato aprovado no Concurso Público 001/2022.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo, aprovados no Concurso Público 001/2022, visando à nomeação e posse no cargo nominado, para desempenhar funções junto à Prefeitura Municipal de São Borja-RS em local à ser definido pelo titular da respectiva Secretaria Municipal, de acordo com as atribuições do respectivo cargo.

Fica desde já convocado o candidato abaixo, em ordem de classificação, para no prazo legal entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para a posse da vaga, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e a imediata substituição pelo candidato subseqüentemente classificado.

O candidato nomeado deverá comparecer à Prefeitura Municipal de São Borja/RS, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, cidade de São Borja-RS, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6º andar, Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, à fim de entregar a documentação obrigatória e tomar posse, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias contados da data do presente Edital, podendo, a pedido, o prazo ser prorrogado por igual período.

Documentos obrigatórios para a posse:

- a) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) Declaração atualizada dos respectivos bens e renda, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de São Borja/RS;
- d) Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital 01/2022 do Concurso Público, para o cargo pretendido;
- i) Entrega dos títulos, conforme previsto nos itens 8.4.1 e 15.4 do Edital de abertura do Concurso Público 01/2022. Os candidatos deverão entregar cópias de todos os documentos encaminhados na prova de títulos, apresentando os originais para autenticação, na forma da Lei Federal 13.726/2018. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo. Caso seja constatado que o requisito de ingresso ao cargo foi utilizado como benefício de pontuação na prova de títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- j) Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- k) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
- l) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Número 1804

pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório. Aos Agentes Comunitários de Saúde, é obrigatório que o candidato resida na área de abrangência do ESF ao qual se inscreveu, desde a data de publicação do presente Edital do Concurso Público, sob pena de eliminação no presente certame.

m) Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver, foto 3x4, Declaração de inexistência de impedimento para assumir cargo/emprego público, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública constitucionalmente inacumulável.

O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.

A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.

Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pelo Município de São Borja/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
5°	Jeferson Iffarraguirre Sarmento	Mecânico

Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 31 de Janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2025 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2022**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Borja-RS, José Luiz Rodrigues Machado, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(a) candidato(a) abaixo, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado 02/2022, visando à contratação por prazo determinado, no cargo nominado, para desempenhar suas funções junto a respectiva Secretaria Municipal à que for designado.

Fica desde já convocado o candidato classificado abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de **03 de Fevereiro de 2025**, compareça na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, 6° andar, no horário das 08:00h às 12:00h, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos.



Ano 8

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Número 1804

- CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO
- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
 - Atestado médico de aptidão física e mental para o exercício, fornecido pelo Serviço Médico oficial do Município;
 - Certidão de quitação de obrigações eleitorais e Certidão de quitação de obrigações militares (para o sexo masculino);
 - Ser brasileiro nato ou naturalizado; e possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
 - Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
 - Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
 - Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
 - Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
 - A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
 - Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, N° PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Cargo
54°	Lidiane Escobar Bastos	Agente Operacional de Saúde
55°	Bruna Paola Minuzzo Alves	Agente Operacional de Saúde
56°	Eduardo Hoff Lul Gottfried	Agente Operacional de Saúde
57°	Pedro Guilherme Cuthy Soares	Agente Operacional de Saúde
58°	Stefani Becker Tunes	Agente Operacional de Saúde
59°	Maria Gabriella Souza Azambuja	Agente Operacional de Saúde

São Borja, 31 de Janeiro de 2025.

Cristiano Eduardo Krassmann Wurfel
Secretário Municipal de Administração

José Luiz Rodrigues Machado
Prefeito Municipal